DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.355, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na CI nº 54/2020, enviada pela Diretoria de Trânsito - TRANSMATOZ;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de CILCE MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 735.975.796-53, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi nº 063, Ponto nº 16.

Art. 2º - A Comissão encarregada de instauração do Processo Administrativo já se encontra composta, conforme Portaria n.º 5.009, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 21 de agosto de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA N° 7.356, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.980, protocolado em 17 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Valdinéa Aparecida da Silva, matrícula n°. 70.772, a partir de 21 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.357, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.941, protocolado em 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Leonice Soares Vinhal, matrícula n°. 70.758, a partir de 20 fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.358, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.043, protocolado em 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Vera Lúcia Pereira dos Santos, matrícula n°. 70.834, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.359, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.942, protocolado em 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Marisa da Conceição Martins, matrícula n°. 70.823, a partir de 22 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.360, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.148, protocolado em 04 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Ione das Graças Pereira, matrícula n°.70.859, a partir de 26 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.361, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R- 15.103, protocolado em 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Maria Aparecida da Costa Souza, matrícula n°. 70.718, a partir de 03 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.362, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.901, protocolado em 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Júnia Maria Gomes, matrícula n°. 70.694, a partir de 21 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.363, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.045, protocolado em 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Marlene Célia dos Santos Carvalho Ribeiro, matrícula n°. 70.689, a partir de 25 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.364, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-14.913, protocolado em 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Luciana Kely de Lima Pinto, matrícula n°. 70.744, a partir de 13 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de agosto de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 25 de agosto de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 56/PMM/2020, Pregão Presencial 41/PMM/2020, cujo objeto é Aquisição de Material médico hospitalar para prevenção da Covid 19. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados a aplicação da penalidade de Advertência conforme despacho datado em 21/08/2020 por descumprimento da cláusula 5.I da Ata de Registro de Preços 107/PMM/2020 em resposta ás notificações 088/2020 e 094/2020, à empresa Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14. E, em atenção ao artigo 109, I, "f", da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 56/PMM/2020, Pregão Presencial 41/PMM/2020, cujo objeto é Aquisição de Material médico hospitalar para prevenção da Covid 19. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados a aplicação da penalidade de Advertência conforme despacho datado em 21/08/2020 por descumprimento da cláusula 5.I da Ata de Registro de Preços 105/PMM/2020 em resposta ás notificações 089/2020 e 095/2020, à empresa Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40. E, em atenção ao artigo 109, I, "f", da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 56/PMM/2020, Pregão Presencial 41/PMM/2020, cujo objeto é Aquisição de Material médico hospitalar para prevenção da Covid 19. Esta municipalidade torna público, para conhecimento dos interessados a aplicação da penalidade de Advertência conforme despacho datado em 21/08/2020 por descumprimento da cláusula 5.I da Ata de Registro de Preços 106/PMM/2020 em resposta á notificação 090/2020, à empresa Distribuidora Irmãos Santana Ltda, CNPJ: 65.186.835/0001-23. E, em atenção ao artigo 109, I, "f", da Lei 8666/93, informa sobre a abertura de prazo recursal a contar da data de publicação deste extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 103/PMM/2020, Tomada de Preço 14/PMM/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ e drenagem superficial, nos locais definidos pela Secretaria, no Município de Matozinhos, conforme especificações do Presente Edital, Planilha de custos, Caderno de Encargos SUDECAP e anexos. Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial nos termos da ata de julgamento, que classificou a licitante LOCPAV – Locação e Pavimentação Ltda. com a proposta de menor valor global, qual seja: R$ 2.168.054,31 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). Considerando que está configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006, com a empresa Urbsan Construções EIRELI, a CPL informa que, conforme solicitado pelo representante desta, a Urbsan deverá apresentar nova proposta comercial com preço inferior à apresentada pela Locpav Ltda, em dois dias úteis, decorrido o prazo de recurso. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512. Na oportunidade informamos que a ata de julgamento se encontra disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.